



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## CONTRATO Nº 46/2.013

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIONIR GHELFI**, residente à Rua **SHIGUEO SHIMOMURA**, n.º **554**, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º **6.945.804** e do CPF/MF n.º **540.466.708-78**, e de outro lado a firma: 2 M Gestão e Participações Societárias Ltda, estabelecida à Rua Manoel Lopes n.º 1.954 em Lucélia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.10.968.067/0002-59 e Inscrição Estadual n.º 422.079.058.118, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Milton Antonio Gasparotto, portador do RG n.º14.676.457-SSP/SP e CPF/MF n.º 045.119.188-99 residente e domiciliado na rua Idalo Faccioli, n.º 283, Vila Cayres, na cidade de Lucélia/SP, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de gêneros alimentícios, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 17/2.013, Pregão n.º 13/2.013 – ata de registro de preços 02/2.013, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Unit.	total
01	800	Unid.	Arroz t1 5 kg	Milena	8,85	7.080,00
02	800	Unid.	Feijão carioca 1 kg	Efraim	5,48	4.384,00
03	800	Unid.	Óleo soja 900 ml	Cocamar	2,92	2.336,00
04	200	Unid.	Açúcar cristal 5 kg	Alto alegre	6,40	1.280,00
05	400	Unid.	Sal refinado 1 kg	Marlim	0,88	352,00
06	500	Unid.	Farinha trigo 1 kg	Tia Ofélia	1,55	775,00
07	600	Unid.	Macarrão semolado espaguete pct 500 g	Basilar	1,47	882,00
08	800	Pct	Cafê 500 g	Via café	5,65	4.520,00
09	600	Lata	Sardinha 125 g óleo de soja	Robinson	1,98	1.188,00
10	500	Pct	Biscoito 400 g maisena	Zabet	1,98	990,00
11	300	Lata	Salsicha em conserva 180 g	Anglo	1,56	468,00
12	500	Pct	Farinha mandioca 500 g crua fina	Sta luzia	1,95	975,00
13	600	Pct	Fubá mimoso 500 g fino	Sinhá	0,76	456,00
14	100	Pote	Tempero completo 1 kg s/ pimenta	Cantão	2,75	275,00
15	600	Pct	Macarrão semolado 500 g parafuso	Basilar	1,47	882,00
16	600	Pct	Macarrão semolado 500 g ave maria	Basilar	1,47	882,00
17	600	Lata	Molho tomate 340 g	Quero	1,98	1.188,00
18	600	Pct	Biscoito 400 g agua e sal	Zabet	1,97	1.182,00
19	100	LATA	SARDINHA 250 G EM OLEO	Coqueiro	5,22	522,00
20	600	Pct	Biscoito wafer 165 g sabores diversos	Bauduco	1,75	1.050,00
21	100	Lata	Leite condensado 395 g	Itambé	2,55	255,00
22	30	Lata	Leite pó instantâneo 400 g	Ninho	8,70	261,00
23	600	Unid.	Vinagre álcool 750 ml	Fortaleza	0,95	570,00
24	100	Lata	Creme leite 300 g	Itambé	2,30	230,00
25	200	Lata	Milho verde 200 g em conserva	Predilecta	1,49	298,00
26	50	Lata	Milho verde 2 kg em conserva	Quero	12,50	625,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

27	200	Lata	Ervilha 200 g em conserva	Predilecta	1,18	236,00
28	50	Lata	Ervilha 2 kg em conserva	Quero	9,60	480,00
29	20	Lata	Extrato de tomate 1080 g	Quero	4,40	88,00
30	100	Unid.	Gelatina sabores diversos 35 g	Sol	0,60	60,00
31	50	Pct	Açúcar refinado 1 kg	Alto alegre	1,48	74,00
32	500	Pct	Refresco 30 g	Fresh	0,42	210,00
33	400	Unid.	Refrigerante 2 lt sabores diversos	Funada	2,60	1.040,00
34	400	Kg	Fraldinha bovina	Sta helena	11,75	4.700,00
39	200	Pct	Bolo 250 g	Newbread	3,85	770,00
40	200	Pct	Pão 500 g forma	Newbread	1,98	396,00
41	20	Bd	Maionese 3 kg	Wilson	10,70	214,00
42	50	Unid.	Maionese 500 g regular	Suavit	2,70	135,00
43	100	Pct	Amido de milho maizena 500 g	Kodilar	2,65	265,00
44	100	Pct	Tempero chimichurri 50 g	Quinino	1,85	185,00
45	100	Pct	Colorifico 500 g	Sinhá	1,85	185,00
46	600	Unid.	Goiabada 400 g celofane	Val	1,85	1.110,00
47	400	Kg	Salsicha granel kg	Rico	4,95	1.980,00
48	30	Pct	Orégano 30 g	Quinino	2,35	70,50
49	100	Kg	Charque dianteiro bov. 500 g	Tapajos	13,20	1.320,00
50	100	Pct	Chá mate 250 g	Quinino	3,35	335,00
51	100	Pct	Milho pipoca 500 g	Sinhá	1,79	179,00
52	10	Unid.	Adoçante liq. 200 ml	Adocyl	2,93	29,30
53	400	Kg	Apresentado kg	Frimesa	6,80	2.720,00
55	200	Kg	Banana nanica	Sta catarina	1,25	250,00
56	50	Pç	Abacaxi	Guaraçai	3,40	170,00
57	200	Kg	Maça pequena	Gala	2,60	520,00
58	150	Kg	Laranja	Pera	0,78	117,00
59	50	Kg	Limão	Thaiti	0,88	44,00
60	300	Kg	Batata	Monalisa	2,90	870,00
61	200	Kg	Cebola nacional	Argentina	3,45	690,00
62	100	Kg	Cenoura	Mineira	2,90	290,00
63	100	Kg	Vagem	Paulista	7,95	795,00
64	50	Mç	Alface	Dimas	2,15	107,50
65	50	Mç	Cheiro verde	Dimas	1,85	92,50
66	150	Pct	Biscoito 500 g rosquinha	Liane	2,45	367,50
67	150	Pct	Biscoito 500 g sequilho	Panco	5,30	795,00
68	150	Pct	Pão de mel 200 g	Pão de mel	2,90	435,00
69	30	Pct	Creme cebola kg	Kodilar	2,75	82,50
70	30	Pct	Trigo p/ kibe kg	Quinino	4,05	121,50
71	30	Unid.	Fermento pó 250 g	Frisante	3,35	100,50
72	300	Unid.	Iogurte 200 g morango	Davaca	0,95	295,00
73	360	Unid.	Leite uht integral 1 lt	Davaca	1,70	612,50
74	100	Unid.	Margarina 500 g c/ sal	Doriana	2,88	288,00
75	300	Kg	Patinho bovino kg	Sta helena	11,85	3.555,00
76	200	Kg	File merluza kg	Mundial	9,90	1.980,00
77	100	Lata	Preparado de arroz 400 g - tipo mucilon	Nestle	7,95	795,00
78	100	Lata	Preparado de milho 400 g – tipo mucilon	Nestle	7,95	795,00
79	1000	Unid.	Polpa fruta 100 g congelado sabores diversos	Da fruta	0,88	880,00
80	100	Lata	Pó nutricional 380 g – tipo sustagem	Sustagem	17,40	1.740,00
81	300	Kg	Acém bovino kg	Sta helena	9,45	2.835,00
82	300	Kg	Carne bov. Moída kg	Sta helena	9,60	2.880,00
83	200	Kg	Pernil suíno kg	Estrela	6,85	1.370,00
84	100	Bj	Ovos de galinha dz	j.f	3,30	330,00
85	20	Pct	Chocolate granulado 1010 g	Pan	7,85	157,00
86	40	Pct	Coco ralado 100 g	Indiano	1,60	64,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

87	100	Unid.	Maria mole 50 g diversos	Quinino	1,89	189,00
88	20	Unid.	Sagu 500 g	Quinino	3,45	69,00
89	50	Unid.	Groselha 900 ml	Willson	4,70	235,00
90	150	Pct	Bala 700 g yogurte	Love k.	5,75	862,50
91	100	Unid.	Caldo 114 g carne	Knoor	2,15	215,00
92	100	Unid.	Caldo 114 g galinha	Knoor	2,15	215,00
93	30	Unid.	Pimenta reino 40 g moída	Quinino	1,55	46,50
94	50	Unid.	Tempero 60 g vermelho tipo sazón	Sazon	2,45	122,50
95	100	Unid.	Leite pó tipo nan 400 g de 0 a 6 meses	Nestle	26,50	2.650,00
96	100	Unid.	Leite pó tipo nan 400 g soy form. Infantil	Nestle	35,50	3.550,00
97	400	Unid.	Açúcar cristal 2 kg	Alto alegre	2,48	992,00
98	20	Unid.	Extrato tomate 4 kg	Olé	16,50	330,00
99	150	Unid.	Margarina 1 kg c/ sal	Doriana	5,75	862,50
100	1500	Kg	Pão francês	Sta Terezinha	4,45	6.675,00
101	50	Kg	Mamão formosa kg	Rinoplis	0,98	49,00
102	100	Unid.	Achocolatado 1.005 kg sache	kinino	4,32	432,00

## CLAUSULA SEGUNDA

### DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, podendo variar em quantidade, devendo ocorrer de acordo com a previsão abaixo, observado o disposto no item 10.4 da cláusula X deste contrato para o caso de atraso na entrega da parcela.

2.1.1 – As entregas serão 02 dias após a assinatura do termo de contrato, sempre de acordo com a necessidade e saldo orçamentário para a despesa.

2.1.2 - As entregas, inclusive transporte e descarga deverão ser efetuadas pela Contratada, diretamente na Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Avenida Campos Salles, 113, Bairro Centro, no horário compreendido entre as 9:00 e as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, do dia indicado, ou dia útil imediatamente posterior no caso de dia sem expediente.

2.2 - Os produtos, quando da entrega, deverão trazer inseridos em suas embalagens as datas de fabricação, onde não serão recebidos aqueles cujas fabricações tenham ocorrido em prazo superior a 20 (vinte) dias da data de entrega.

2.3 - Os produtos serão recebidos:

2.3.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.4 - Serão ainda rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula Terceira deste contrato.

2.5 - Serão também rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.

2.6 - Sob hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc.

**2.7 – Os produtos deverão ser de boa qualidade.**

## CLÁUSULA TERCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA QUARTA

### DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ 92.596,80 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), decorrente dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente, para o produto, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Unit.	total
01	800	Unid.	Arroz t1 5 kg	Milena	8,85	7.080,00
02	800	Unid.	Feijão carioca 1 kg	Efraim	5,48	4.384,00
03	800	Unid.	Óleo soja 900 ml	Cocamar	2,92	2.336,00
04	200	Unid.	Açúcar cristal 5 kg	Alto alegre	6,40	1.280,00
05	400	Unid.	Sal refinado 1 kg	Marlim	0,88	352,00
06	500	Unid.	Farinha trigo 1 kg	Tia ofelia	1,55	775,00
07	600	Unid.	Macarrão semolado espaguete pct 500 g	Basilar	1,47	882,00
08	800	Pct	Cafê 500 g	Via café	5,65	4.520,00
09	600	Lata	Sardinha 125 g óleo de soja	Robinson	1,98	1.188,00
10	500	Pct	Biscoito 400 g maisena	Zabet	1,98	990,00
11	300	Lata	Salsicha em conserva 180 g	Anglo	1,56	468,00
12	500	Pct	Farinha mandioca 500 g crua fina	Sta luzia	1,95	975,00
13	600	Pct	Fubá mimoso 500 g fino	Sinhá	0,76	456,00
14	100	Pote	Tempero completo 1 kg s/ pimenta	Cantão	2,75	275,00
15	600	Pct	Macarrão semolado 500 g parafuso	Basilar	1,47	882,00
16	600	Pct	Macarrão semolado 500 g ave maria	Basilar	1,47	882,00
17	600	Lata	Molho tomate 340 g	Quero	1,98	1.188,00
18	600	Pct	Biscoito 400 g agua e sal	Zabet	1,97	1.182,00
19	100	LATA	SARDINHA 250 G EM OLEo	Coqueiro	5,22	522,00
20	600	Pct	Biscoito wafer 165 g sabores diversos	Bauduco	1,75	1.050,00
21	100	Lata	Leite condensado 395 g	Itambé	2,55	255,00
22	30	Lata	Leite pó instantâneo 400 g	Ninho	8,70	261,00
23	600	Unid.	Vinagre álcool 750 ml	Fortaleza	0,95	570,00
24	100	Lata	Creme leite 300 g	Itambé	2,30	230,00
25	200	Lata	Milho verde 200 g em conserva	Predilecta	1,49	298,00
26	50	Lata	Milho verde 2 kg em conserva	Quero	12,50	625,00
27	200	Lata	Ervilha 200 g em conserva	Predilecta	1,18	236,00
28	50	Lata	Ervilha 2 kg em conserva	Quero	9,60	480,00
29	20	Lata	Extrato de tomate 1080 g	Quero	4,40	88,00
30	100	Unid.	Gelatina sabores diversos 35 g	Sol	0,60	60,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

31	50	Pct	Açúcar refinado 1 kg	Alto alegre	1,48	74,00
32	500	Pct	Refresco 30 g	Fresh	0,42	210,00
33	400	Unid.	Refrigerante 2 lt sabores diversos	Funada	2,60	1.040,00
34	400	Kg	Fraldinha bovina	Sta helena	11,75	4.700,00
39	200	Pct	Bolo 250 g	Newbread	3,85	770,00
40	200	Pct	Pão 500 g forma	Newbread	1,98	396,00
41	20	Bd	Maionese 3 kg	Wilson	10,70	214,00
42	50	Unid.	Maionese 500 g regular	Suavit	2,70	135,00
43	100	Pct	Amido de milho maizena 500 g	Kodilar	2,65	265,00
44	100	Pct	Tempero chimichurri 50 g	Quinino	1,85	185,00
45	100	Pct	Colorífico 500 g	Sinhá	1,85	185,00
46	600	Unid.	Goiabada 400 g celofane	Val	1,85	1.110,00
47	400	Kg	Salsicha granel kg	Rico	4,95	1.980,00
48	30	Pct	Orégano 30 g	Quinino	2,35	70,50
49	100	Kg	Charque dianteiro bov. 500 g	Tapajos	13,20	1.320,00
50	100	Pct	Chá mate 250 g	Quinino	3,35	335,00
51	100	Pct	Milho pipoca 500 g	Sinhá	1,79	179,00
52	10	Unid.	Adoçante liq. 200 ml	Adocyl	2,93	29,30
53	400	Kg	Apresentado kg	Frimesa	6,80	2.720,00
55	200	Kg	Banana nanica	Sta catarina	1,25	250,00
56	50	Pç	Abacaxi	Guaraçai	3,40	170,00
57	200	Kg	Maça pequena	Gala	2,60	520,00
58	150	Kg	Laranja	Pera	0,78	117,00
59	50	Kg	Limão	Thaiti	0,88	44,00
60	300	Kg	Batata	Monalisa	2,90	870,00
61	200	Kg	Cebola nacional	Argentina	3,45	690,00
62	100	Kg	Cenoura	Mineira	2,90	290,00
63	100	Kg	Vagem	Paulista	7,95	795,00
64	50	Mç	Alface	Dimas	2,15	107,50
65	50	Mç	Cheiro verde	Dimas	1,85	92,50
66	150	Pct	Biscoito 500 g rosquinha	Liane	2,45	367,50
67	150	Pct	Biscoito 500 g sequilho	Panco	5,30	795,00
68	150	Pct	Pão de mel 200 g	Pão de mel	2,90	435,00
69	30	Pct	Creme cebola kg	Kodilar	2,75	82,50
70	30	Pct	Trigo p/ kibe kg	Quinino	4,05	121,50
71	30	Unid.	Fermento pó 250 g	Frisante	3,35	100,50
72	300	Unid.	Iogurte 200 g morango	Davaca	0,95	295,00
73	360	Unid.	Leite uht integral 1 lt	Davaca	1,70	612,50
74	100	Unid.	Margarina 500 g c/ sal	Doriana	2,88	288,00
75	300	Kg	Patinho bovino kg	Sta helena	11,85	3.555,00
76	200	Kg	File merluza kg	Mundial	9,90	1.980,00
77	100	Lata	Preparado de arroz 400 g - tipo mucilon	Nestle	7,95	795,00
78	100	Lata	Preparado de milho 400 g – tipo mucilon	Nestle	7,95	795,00
79	1000	Unid.	Polpa fruta 100 g congelado sabores diversos	Da fruta	0,88	880,00
80	100	Lata	Pó nutricional 380 g – tipo sustagem	Sustagem	17,40	1.740,00
81	300	Kg	Acém bovino kg	Sta helena	9,45	2.835,00
82	300	Kg	Carne bov. Moida kg	Sta helena	9,60	2.880,00
83	200	Kg	Pernil suíno kg	Estrela	6,85	1.370,00
84	100	Bj	Ovos de galinha dz	j.f	3,30	330,00
85	20	Pct	Chocolate granulado 1010 kg	Pan	7,85	157,00
86	40	Pct	Coco ralado 100 g	Indiano	1,60	64,00
87	100	Unid.	Maria mole 50 g diversos	Quinino	1,89	189,00
88	20	Unid.	Sagu 500 g	Quinino	3,45	69,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

89	50	Unid.	Groselha 900 ml	Willson	4,70	235,00
90	150	Pct	Bala 700 g yogurte	Love k.	5,75	862,50
91	100	Unid.	Caldo 114 g carne	Knoor	2,15	215,00
92	100	Unid.	Caldo 114 g galinha	Knoor	2,15	215,00
93	30	Unid.	Pimenta reino 40 g moída	Quinino	1,55	46,50
94	50	Unid.	Tempero 60 g vermelho tipo sazón	Sazon	2,45	122,50
95	100	Unid.	Leite pó tipo nan 400 g de 0 a 6 meses	Nestle	26,50	2.650,00
96	100	Unid.	Leite pó tipo nan 400 g soy form. Infantil	Nestle	35,50	3.550,00
97	400	Unid.	Açúcar cristal 2 kg	Alto alegre	2,48	992,00
98	20	Unid.	Extrato tomate 4 kg	Olé	16,50	330,00
99	150	Unid.	Margarina 1 kg c/ sal	Doriana	5,75	862,50
100	1500	Kg	Pão francês	Sta Terezinha	4,45	6.675,00
101	50	Kg	Mamão formosa kg	Rinoplis	0,98	49,00
102	100	Unid.	Achocolatado 1.005 kg sache	kinino	4,32	432,00

## CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega do produto ou de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário”, “correios” ou “duplicata em carteira”.

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- Numero da conta corrente: 14900-4
- Agência: 0279-8
- Banco do Brasil

## CLÁUSULA SEXTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste contrato, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, protocolando-se o pedido no departamento competente da Prefeitura.** O fato de o pedido ter sido realizado, não induz o Poder Público à sua aceitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2013, enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO PRAZO CONTRATUAL**

7.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas, ou de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações e ou, que fala sobre o limite da ata de preços quanto a período(data).

7.2 - Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2013:

**As despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da contratante para o exercício de 2013:**

## **CLÁUSULA NONA**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas e/ou suprimidas se necessário por solicitação da contratante;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contrata da tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do produto licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

11.2.1 - a rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **DA VINCULAÇÃO**

12.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada e outras, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **DO FORO**

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Inúbia Paulista, 06 de Maio de 2.013.

AS PARTES:

1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
CONTRATANTE

2) – 2 M Gestão e Participações Societárias Ltda  
Milton Antonio Gasparotto  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG.

RG.

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 **Fone: (18) 3556-9900** E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---